



DECRETO Nº 035, DE 24 DE MAIO DE 2021.

“Declara Situação de Emergência em toda extensão territorial do Município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, afetadas pela Estiagem - 14110, conforme IN/MDR nº 36/2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica do Município e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal de nº. 12.608/2012,

CONSIDERANDO os baixos e irregulares índices pluviométricos que incidiram neste município até a presente data e que o período de ESTIAGEM é uma realidade que afeta toda a extensão territorial do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, considerando as características e a ausência de chuvas nos últimos meses, sem previsão de chuvas para os meses vindouros, conforme;

CONSIDERANDO que em decorrência da inconstância e do baixo volume de chuvas ocorreram elevados índices de perdas na Agricultura e Pecuária, o que provocou altos prejuízos afetando a economia local e agravando o empobrecimento da população e do município gerado em virtude das subsequentes estiagens ocorrida no decorrer dos anos;

CONSIDERANDO o desabastecimento de água potável por conta da redução dos volumes dos reservatórios e do lençol freático e que parte dos açudes e reservatórios se encontram com sua capacidade aquém da média, causando preocupação, situação que poderá se agravar no decorrer do ano

CONSIDERANDO Que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil (CONDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em toda extensão territorial do Município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - 14110, conforme IN/MDR nº 036/2020, restando caracterizado a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta à Situação de Emergência instalada, com o objetivo de mitigar os efeitos maléficos ocasionados pelo desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à atual Situação de Emergência, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelos prejuízos causados pela seca que assola toda a área territorial do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à Situação de Emergência, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários impactados, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da Situação de Emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais em resposta aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

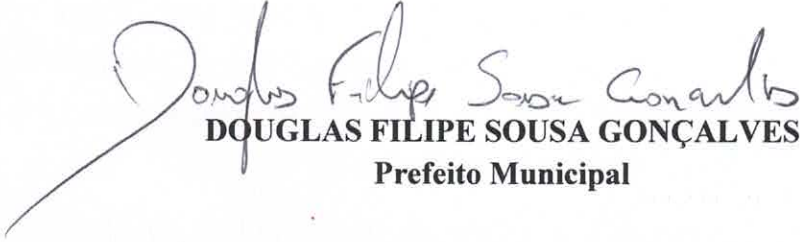
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 24 de maio de 2021.


DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal